



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO V

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 23 de fevereiro de 2022.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 018/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o servidor **ARTHUR CELLYS TAVARES DA SILVA**, CPF nº 099.446.244-11 do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Matinhas/PB, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 23 de Fevereiro de 2022.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 019/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E :

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **CARLOS ROBERTO GOMES BARBOSA**, CPF: 072.950.347-06, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 23 de fevereiro de 2022.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 020/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E :

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **RAILDO MARCONI SUDÉRIO**, CPF: 676.099.024-20, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO V

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 23 de fevereiro de 2022.

alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de fevereiro de 2022.

Matinhas/PB, 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 23 de fevereiro de 2022.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 021/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JOHANNS ANTUNES DE MELO**, CPF: 013.233.154-38, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.